



**FIESP** **CIESP**

Edição 159  
Abril 2025



**FÓRUM MUNDIAL DE  
ECONÔMIA CIRCULAR**  
pg 3

**CONFERÊNCIA DAS  
PARTES SOBRE  
MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
(COP29)**  
pg 6

**5ª CONFERÊNCIA  
ESTADUAL DE MEIO  
AMBIENTE**  
pg 12

**NOVA PORTARIA MMA  
REGULA A LEI DE  
INCENTIVO À  
RECICLAGEM**  
pg 23

## SUMÁRIO

### **Destaque**

Pág. 3

### **Mudanças do Clima**

Pág. 6

### **ESG**

Pág.12

### **Biodiversidade**

Pág. 18

### **Licenciamento**

Pág. 14

### **Recursos Hídricos**

Pág. 16

### **Resíduos Sólidos**

Pág. 21

### **Logística Reversa**

Pág. 23

### **Produtos Químicos**

Pág. 25

### **Qualidade do Ar**

Pág. 26

### **Treinamentos e Ações Regionais**

Pág. 27

### **ABNT**

Pág. 28

### **Obrigações Ambientais**

Pág. 29

### **Agenda**

Pág. 30



## FÓRUM MUNDIAL DE ECONOMIA CIRCULAR: EVENTO MAIS IMPORTANTE DO MUNDO SOBRE ECONOMIA CIRCULAR OCORRERÁ EM MAIO

O Fórum Mundial de Economia Circular (WCEF) é atualmente o principal evento para a discussão global sobre economia circular com mais de 1000 participantes governamentais, privados e da sociedade civil. A edição WCEF2025 acontecerá em São Paulo, no Parque do Ibirapuera, de 13 a 14 de maio de 2025. Durante esses dias ocorrerão quatro sessões plenárias e 12 sessões paralelas.

Para os dias 15 e 16 de maio estão ocorrerão 102 Sessões de Aceleração dos parceiros do WCEF ao redor do mundo e online para todos que quiserem acompanhar. Essas sessões têm como objetivo conectar os temas do fórum com as atividades diárias necessárias para a transição circular.

O Fórum é uma iniciativa do Fundo Finlandês de Inovação - Sitra e nesta edição será organizado pela FIESP em conjunto com a CNI, SENAI Nacional e SENAI São Paulo.

Em sua nona edição, o WCEF vai explorar o potencial das soluções tropicais para o crescimento sustentável, o poder da economia regenerativa e as estratégias de uma bioeconomia — contando com o papel indispensável do setor produtivo na condução da transição para uma economia circular.

Para informações detalhadas sobre o WCEF2025, acesse o site oficial clicando [AQUI](#)



### A HISTÓRIA DO FÓRUM

O Fórum Mundial de Economia Circular (WCEF) acontece todos os anos, apresentando as principais soluções de economia circular do mundo, com a participação de líderes empresariais, formuladores de políticas públicas e especialistas de diversas partes do globo. As abordagens da economia circular podem ajudar as empresas a identificar novas oportunidades, conquistar uma vantagem competitiva e contribuir para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O primeiro fórum, **WCEF2017**, identificou os principais elementos da economia circular e apresentou soluções e aprendizados de todo o mundo, reunindo 1.500 pessoas de mais de 100 países. O WCEF2018, reuniu mais 1.000 especialistas em economia circular para discutir e propor uma economia circular verdadeira até 2050.

O **WCEF2019** enfatizou a ampliação da transição circular, com mais de 2.200 participantes. Em 2020, o **WCEFOonline** apresentou soluções circulares para reiniciar e reestruturar a economia global, oferecendo um novo formato que permitiu a participação de mais de 4.200 pessoas por meio de sua plataforma online inovadora.

Em 2021, ocorreram dois grandes eventos: o **WCEF+Climate** que focou no papel da economia circular para alcançar a neutralidade climática; e o **WCEF2021**, em Toronto, Canadá, que focou nas oportunidades circulares.

O **WCEF2022** foi realizado em Kigali, Ruanda, pela primeira vez no continente africano e no Sul Global. O evento destacou a importância da inclusão africana na transição para a economia circular. O fórum contou com quase 4.200 participantes de 149 países, tanto presencialmente no evento principal quanto online e em *Studios* na África e no mundo.



O **WCEF2022** foi realizado em Kigali, Ruanda, pela primeira vez no continente africano e no Sul Global. O evento destacou a importância da inclusão africana na transição para a economia circular. O fórum contou com quase 4.200 participantes de 149 países, tanto presencialmente no evento principal quanto online e em *Studios* na África e no mundo.



O **WCEF2023** realizado em Helsinque, Finlândia, reuniu mais de 2.600 pessoas de 155 países, e mais de 12.600 visualizações online – além de mais de 5.600 inscritos para as sessões de aceleração.

Em **2024**, o fórum foi realizado em Bruxelas - Bélgica, com mais de 1.531 participantes e 2.295 pessoas em sete *Studios* ao redor do mundo, alcançando mais de 9.800 visualizações online. Esta edição foi organizada pela *Circle Economy Foundation*, pelo *International Resource Panel* e pelo Sitra, com 22 parceiros internacionais, 42 expositores e uma abundância de colaboradores internacionais. Além do evento principal, nossos parceiros ofereceram 11 *workshops* e 55 sessões aceleradoras.



## RECICLAGEM ACELERADA

Com o objetivo de debater a importância de impulsionar a agenda de reciclagem, a Federação da Indústria do Estado de São Paulo (FIESP) e o Instituto Nacional de Economia Circular - INEC realizaram em 29 de novembro de 2024, o evento "Reciclagem Acelerada" com lançamento do livro "Reciclagem de A a Z" de autoria e organização de Marcelo Souza e outros especialistas, com apoio do Instituto PNRS e da Indústria FOX.

Os palestrantes do evento foram Marcelo Souza – CEO da Indústria Fox Economia Circular Ltda, Fabrício Soler - Presidente do Instituto PNRS, Liv Nakashima - Diretora de Gestão Corporativa da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -CETESB, Rodrigo Petry Terra – Advogado tributarista da Almeida Advogados, sendo a abertura realizada pelo Diretor Titular Adjunto do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Mario Hirose e o encerramento foi realizado pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Sustentável - DDS da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Paulo Petroni.



## MODELOS DE NEGÓCIOS CIRCULARES E PRÁTICAS EMPRESARIAIS

O lançamento da publicação “Modelos de Negócios Circulares e Práticas Empresariais” pelo CEBDS foi realizado num evento em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Um momento dedicado à promoção do diálogo e do intercâmbio de conhecimentos sobre economia circular e seus desafios no setor empresarial, além de ser um estímulo às ações concretas e colaborativas que contribuam para o uso sustentável dos recursos.

O evento contou com a participação na abertura da Diretora de Relações Institucionais e Comunicação do CEBDS, Daniela Mignani, e Kalil Cury Filho, Diretor Titular Adjunto do Departamento de Desenvolvimento Sustentável da FIESP e dos palestrantes do painel “Do conceito a ação: Impulsionando a Economia Circular”, Diego Iritani, CEO e Fundador na Upcycle Brasil, Marly Monteiro de Carvalho, Professora Titular na Escola Politécnica da USP, Denise Hills, Conselheira do Conselho Superior de Desenvolvimento Sustentável da FIESP.

Já o Painel “Implementando de modelos de negócios circulares: práticas empresariais” teve a participação da Coordenadora de Ecoeficiência na Suzano, Camila Reggiani da Silva, do Gerente de Meio Ambiente na CBA, Marcus Vinícius Moreno, do Gerente Sênior de Gestão de Espaços e Ambiental na Globo, Rafael Perdigão, e da Gerente de Sustentabilidade na GS Inima Brasil, Giuliana Talamini.

O evento destacou a importância dos modelos de negócios circulares, seus processos e como as empresas aplicam em suas cadeias produtivas as ações de economia circular.

## CONFERÊNCIA DAS PARTES SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (COP29)

A COP29, realizada em Baku/Azerbaijão, no período de 11 a 24/11/2024, contou com grande participação brasileira, inclusive representantes da Fiesp, CNI e do setor industrial em geral. Dentre os diversos tópicos discutidos na conferência, destacaram-se:

- **Financiamento climático:** um dos principais pontos da conferência, a Nova Meta Coletiva Quantificada (NCQG, na sigla em inglês), passou para pelo menos US\$ 300 bilhões anuais até 2035, substituindo a meta anterior de US\$ 100 bilhões, referente ao período de 2020 até 2025, com os países desenvolvidos tomando a liderança. Além disso, foi estabelecida uma meta de US\$ 1,3 trilhão por ano até 2035, envolvendo todos os países e atores, para escalar o financiamento de fontes públicas e privadas. Foi criado o “Baku too Belém Roadmap to 1.3T”, visando ampliar esse financiamento climático.
- **Adaptação:** não houve grandes avanços sobre o tema, mas a decisão final apresenta orientações adicionais para compilar e desenvolver indicadores para o *United Arab Emirates Framework (UAE Framework for Global Climate Resilience)*, incluindo meios de implementação; lançamento do “Baku Adaptation Roadmap”, que visa avançar nos esforços de adaptação; inserção da Meta Global de Adaptação (GGA, na sigla em inglês) como item permanente da agenda, que tem como objetivo global aumentar a capacidade adaptativa, fortalecer a resiliência e reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas.
- **Mercado global de Carbono:** foram finalizadas as disposições sobre o Artigo 6 do Acordo de Paris, a prioridade agora passa a ser a implementação e o fortalecimento de capacidades técnicas para assegurar a eficácia do mercado. O mecanismo do Artigo 6.2, Abordagens Cooperativas, visa promover a transação de Resultados de Mitigação Transferidos Internacionalmente (ITMOs, em inglês), já o Artigo 6.4, *Paris Agreement Crediting Mechanism (PACM)*, visa dar continuidade ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo de Quioto. Apesar de não criar a estrutura para o mercado internacional funcionar, a decisão reconhece que as principais definições estarão sob responsabilidade do *Supervisory Body Mechanism (SBM)*, órgão que vai implementar e definir as regras do mecanismo de mercado internacional.
- **Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC):** a submissão de nova NDC, pelas Partes, deverá cobrir o período de 2031 a 2035, e necessita do aumento da ambição climática, para manutenção da meta global. O conjunto das novas NDCs será um tema central da COP30, pois permitirá entender qual o grau de ambição das Partes. O Brasil apresentou, durante a COP29, a sua nova NDC.

### COP30

A próxima Conferência do Clima acontecerá no Brasil, em novembro de 2025, em Belém/PA, e será presidida pelo embaixador André Aranha Corrêa do Lago, Secretário de Clima, Energia e Meio Ambiente do Ministério das Relações Exteriores, juntamente com Ana Toni, Secretária Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente, nomeada diretora executiva da COP30.

O presidente da COP30 tem a função de mediar as negociações entre os países signatários, buscando promover consensos e garantir compromissos mais ambiciosos. Embora indicado pelo país sede da conferência, deve atuar de maneira imparcial, e seu trabalho começa meses antes do evento, com foco em construir esses consensos.

## BRASIL COMUNICA SUA NOVA NDC

Durante a COP29, o governo federal apresentou a nova Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) do Brasil para 2035. A NDC apresenta o compromisso de reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa (GEE) no País de 59% a 67% até 2035, em comparação aos níveis de 2005 (ano-base adotado pelo Brasil), que é referente a uma emissão de 1,05 a 0,85 GtCO<sub>2</sub>e. Segundo o governo, a escolha pela meta em banda, em substituição a um número fixo, reflete as incertezas e complexidades na projeção de cenários futuros. A nova NDC mantém o compromisso de alcançar a neutralidade climática até 2050.

O Brasil também reitera sua meta de desmatamento zero, eliminando o desmatamento ilegal e compensando a supressão legal de vegetação nativa e a emissão de GEE dela proveniente, entre outros compromissos como transição energética e adaptação.

Fonte: <https://www.gov.br/mcti/pt-br>

saiba mais >

## BRAZIL'S NDC

### National determination to contribute and transform

## CONDES E DDS DISCUTEM NEGOCIAÇÕES DA COP29

No dia 21/11/2024, foi realizada a reunião conjunta do Conselho Superior de Desenvolvimento Sustentável (Condes) e do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), para apresentar o andamento das negociações na COP29.

Os principais tópicos discutidos foram: nova Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, apresentada durante a Conferência; ações rumo a COP30, que acontecerá no Brasil; avanço das negociações com relação ao Artigo 6 do Acordo de Paris; financiamento; e adaptação.

Nessa reunião também foi apresentado o andamento das atividades para a realização do Fórum de Economia Circular 2025 (WCEF2025), que acontecerá no período de 13 a 16/05/2025, no Parque do Ibirapuera, que está sendo organizado conjuntamente pela Fiesp, CNI e pelo Fundo Finlandês de Inovação (Sitra).

## BRASIL APRESENTA 1º RELATÓRIO BIENAL DE TRANSPARÊNCIA DO BRASIL

O Brasil submeteu, em dezembro/24, à Convenção do Clima das Nações Unidas, o 1º Relatório Bienal de Transparência (BTR, sigla em inglês para Biennial Transparency Reports). O documento apresenta um panorama atualizado dos avanços do País na implementação de políticas públicas voltadas para a mitigação e a adaptação à mudança do clima. O BTR deverá ser submetido à Convenção a cada dois anos.

A elaboração do documento foi coordenada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio de projeto de cooperação técnica internacional, que conta com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e recursos do Fundo Global do Meio Ambiente (GEF), e seguiu as regras estabelecidas pela Estrutura de Transparência Aprimorada (ETF, sigla em inglês para *Enhanced Transparency Framework*) prevista no Artigo 13 do Acordo de Paris.

## CONSELHOS SUPERIORES E DDS DISCUTEM PERSPECTIVAS PARA A COP30

No dia 21/02/2025, foi realizada a reunião conjunta do Conselho Superior de Desenvolvimento Sustentável (Condes), Conselho Superior de Comércio Exterior (Coscex), Conselho Superior de Economia (Cosec) e Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), com a participação do embaixador André Aranha Corrêa do Lago (presidente da COP30), para apresentar as perspectivas sobre a conferência que acontecerá em Belém/PA.

O embaixador iniciou fazendo um apanhado histórico sobre a Convenção sobre Mudança do Clima e comentou sobre a lógica de estruturação para a COP30, e as 4 dimensões que estão sendo trabalhadas:

- **Negociação:** importância da continuidade e fortalecimento do processo da Convenção sobre Mudança do Clima e da Conferência das Partes, diante do atual cenário;
- **Agenda de Ação:** que é o espaço diversificado para todas as partes interessadas, que ocorre fora das negociações oficiais da conferência, e que vem crescendo nas últimas COPs, comentando sobre as prioridades de temas que estão estabelecendo para esse espaço, como florestas, agricultura, combustíveis sustentáveis, entre outros;
- **Reunião dos chefes de Estado;**
- **Agenda de Mobilização:** a importância do Brasil se apresentar como um país de solução para o combate à mudança do clima.

Finalizou reforçando que a COP30 é no Brasil e não apenas um tema da Amazônia, e que o mundo entenda o quanto é possível combater a mudança do clima, sendo bom para a economia, como para a qualidade de vida das pessoas, sem ser um obstáculo para as democracias.

saiba mais >

## AGENDA CLIMA 2025

A INVEST SP e a empresa OFuturo, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (Semil), realizaram, no dia 10/12, o evento AGENDA CLIMA 2025, que teve como programação o *debrief* das Conferências das Partes: COP16 (Biodiversidade) e COP29 (Mudanças Climáticas), e fóruns globais.

O encontro abordou diretrizes para adaptação climática, transição energética e financiamento, além de explorar as perspectivas de novos investimentos em 2025, potencial do mercado de Carbono e estratégias para a COP 30. Esse evento contou com a participação da Fiesp no Painel “Perspectivas 2025: Agenda Clima, COP30 e Transição”.



Foto: CETESB

## SIRENE ORGANIZACIONAIS

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) abriu, em 19/11/2024, o primeiro ciclo de submissão de inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE) do SIRENE Organizacionais. O prazo para envio dos inventários das organizações foi encerrado em 13/12/2024.

O SIRENE Organizacionais faz parte do Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE), que é o sistema oficial do governo brasileiro para disponibilizar informações sobre as emissões de GEE do Brasil. A plataforma foi desenvolvida com a finalidade de dar visibilidade e transparência, ampliando o Sistema de Mensuração, Relato e Verificação (MRV) nacional e considerando a experiência das iniciativas brasileiras já existentes.

Para acessar o SIRENE Organizacionais, clique [AQUI](#):

## CONSULTA PÚBLICA: PLANO ESTADUAL DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA (PEARC)

Em dezembro de 2024 foi finalizada a consulta pública referente ao Plano Estadual de Adaptação e Resiliência Climática (PEARC), coordenado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil). O PEARC integra a Estratégia Climática do Estado de São Paulo, e é o instrumento que organiza e orienta as medidas e ações de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas no estado de São Paulo.

Para saber mais sobre o PEARC, clique [AQUI](#):

## ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

### LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Foi publicada a Lei Federal nº 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e que regulamentará a implementação do mercado de Carbono no Brasil.

Dentre os novos dispositivos, foram estabelecidos limites de emissões aos operadores responsáveis pelas instalações e fontes:

- Acima de 10.000 tCO<sub>2</sub>e/ano: obrigação de submeter plano de monitoramento (a ser definido em regulamento) e enviar relato de emissões e remoções de GEE;
- Acima de 25.000 tCO<sub>2</sub>e/ano: aplicam-se todas as obrigações do SBCE, inclusive os limites de emissões e regras de transação de Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões.

O SBCE será implementado em 5 fases, sendo a primeira, com duração de até 2 anos, para a regulamentação dessa lei. Em seguida, em até 1 ano, a operacionalização dos instrumentos para relato das emissões, e na terceira fase, os operadores estarão sujeitos à submissão do plano de monitoramento e envio do relato de emissões e remoções de GEE.

Para ajudar na implementação do SBCE, o Ministério da Fazenda, com assistência técnica do programa *Partnership for Market Implementation* (PMI) do Banco Mundial, desenvolveu um Roteiro de Implementação do SBCE. Para visualizar o roteiro clique [AQUI](#):

## ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

### FEDERAL

#### LEI Nº 15.071, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei 14.902/24, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa Mover.

#### LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Disciplina o aproveitamento de potencial energético offshore (Marco Legal das Eólicas Offshore)

#### LEI Nº 15.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (Paten)

### ESTADUAL

#### DECISÃO DE DIRETORIA CETESB Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Inventário de Emissões de Gases de Efeito estufa por empreendimentos, no Estado de São Paulo. Revogou a Decisão de Diretoria nº 035/2021/P.

### MUNICIPAL

#### LEI MUNICIPAL Nº 18.225, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei 14.933/09 que institui a Política de Mudança do Clima do Município de São Paulo - SP.



## **CONSULTA PÚBLICA: TAXONOMIA SUSTENTÁVEL BRASILEIRA**

Em 31/03/2025 foi finalizada a Consulta Pública sobre Taxonomia Sustentável Brasileira - 2ª fase, sob responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, do Ministério da Fazenda.

A consulta direciona-se a todas as partes interessadas (setores público, privado, terceiro, acadêmico e sociedade civil) e recomenda-se consultar primeiramente o documento de Introdução à Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB).

As contribuições serão avaliadas pelos Grupos Técnicos (GTs) e os cadernos da TSB serão revisados. A sistematização dos comentários submetidos, bem como a avaliação destes, serão publicados no site do Ministério da Fazenda. As propostas revisadas pelos GTs passarão pelos devidos processos de revisão e aprovação no âmbito da governança da TSB. A versão consolidada da primeira edição da TSB será publicada até agosto de 2025.

### **ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

#### **LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Disciplina o aproveitamento de potencial energético offshore; e altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, e a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022.

#### **LEI Nº 15.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (Paten); e altera as Leis nºs 13.988, de 14 de abril de 2020, 11.484, de 31 de maio de 2007, 9.991, de 24 de julho de 2000, e 9.478, de 6 de agosto de 1997.



## 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

O DDS participou da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente de São Paulo, ocorrida no dia 12/03 e que teve como principais objetivos o debate e a seleção das propostas de enfrentamento aos desafios climáticos que o Estado de São Paulo proporá na Conferência Nacional.

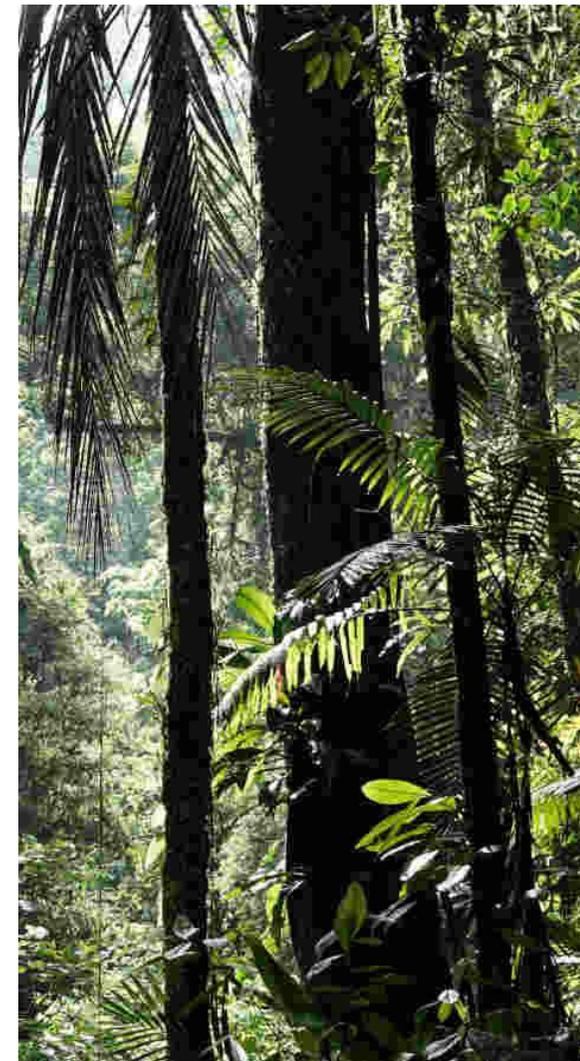
A primeira etapa deste processo foi a realização das 52 conferências municipais e intermunicipais, entre junho de 2024 e janeiro de 2025, que contou com a participação de 175 municípios. Tais conferências contaram com a participação da sociedade civil, do setor privado e do poder público e elegeram os mais de 1.200 delegados (titulares e suplentes). Foi nesta etapa que as propostas de políticas públicas visando a conservação e preservação ambiental e ao combate das mudanças climáticas foram elaboradas.

No total, 727 propostas foram recebidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) que, após sistematização, resultaram em 249 propostas dos cinco eixos temáticos: Mitigação, Adaptação e Preparação para Desastres, Transformação Ecológica, Justiça Climática e Governança e Educação Ambiental.

Tais propostas foram apresentadas na Conferência Estadual e, após discussão nos grupos de trabalho, submetidas aos delegados presentes visando a votação em plenário e definição das 20 propostas mais votadas que serão apresentadas na Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Durante a 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente de São Paulo foram eleitos os 70 delegados titulares e os 15 suplentes que representarão o estado na Conferência Nacional a ser realizada no período de 6 a 9 de maio.

Para maiores informações sobre a 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente, clique [aqui](#).



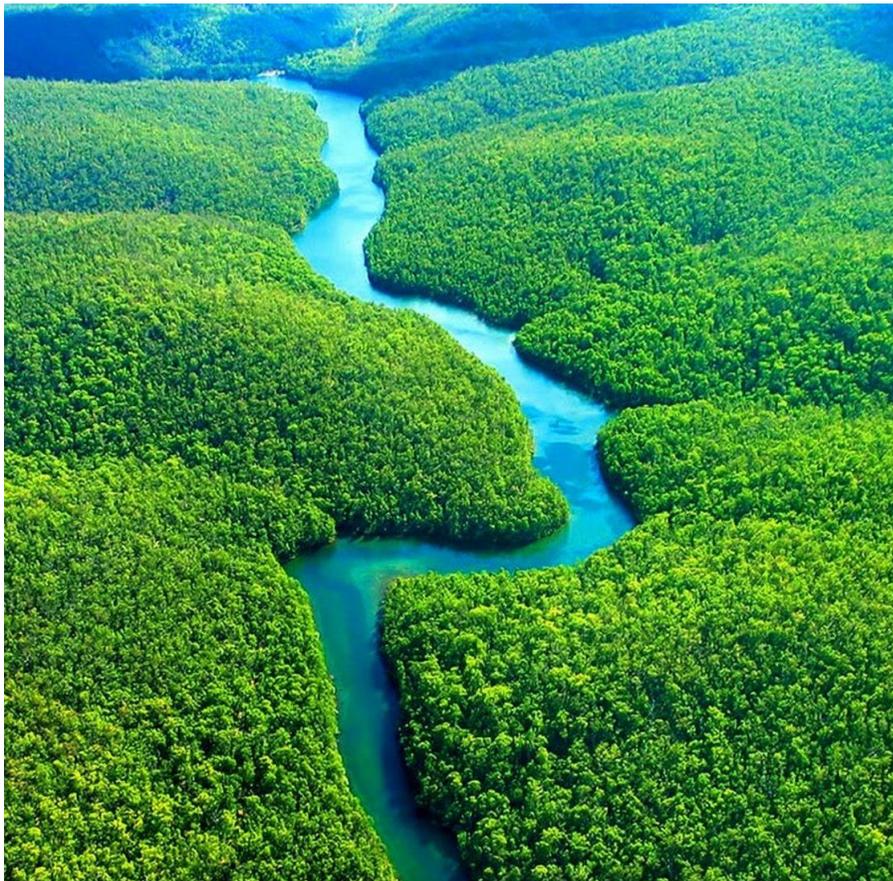


Foto: amazon.org.br

## IBAMA LANÇA PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS COM META DE RECUPERAR 375 MIL HECTARES EM 2025

O Ibama publicou, em 28/2/2025, a Portaria nº 25/2025, que institui o Programa de Conversão de Multas Ambientais (PCMAI 2025) e define diretrizes para a conversão de multas administrativas em benefícios ambientais.

O programa tem como objetivo aplicar recursos de forma coordenada com as Políticas Públicas Ambientais e compromissos internacionais do Brasil. A validade é de doze meses, prorrogáveis por igual período. Para o primeiro ciclo, o tema prioritário é a recuperação e conservação da vegetação nativa e da fauna silvestre, definidos três eixos estratégicos:

- I. recuperação de vegetação nativa em APPs e áreas úmidas;
- II. manutenção para uso sustentável; e
- III. conservação da fauna.

A meta do Eixo 1 é recuperar 375.000 hectares de vegetação nativa em 2025 através de projetos que serão selecionados via Chamamentos Públicos, PAAP ou como Projetos Institucionais do Ibama.

## NOVO DECRETO ALTERA OS PRAZOS DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO

Foi publicado, em 9 de dezembro de 2024, o Decreto Estadual 69.120/2024 que altera e da nova redação ao Decreto Estadual 8.468/1976. O novo decreto apresenta algumas inovações ao processo de licenciamento ambiental conduzido pela CETESB. De acordo com o novo Decreto, foram instituídas novas modalidade de Licenças Ambientais, conforme listadas abaixo:

- Licença Ambiental Simplificada e Informatizada: autoriza, em um único documento, a localização, a instalação e a operação de atividade ou empreendimento de baixo impacto ambiental de que trata o Decreto Estadual nº 60.329/2014;
- Licença Ambiental por Adesão e Compromisso Unificada (LAC Unificada): atesta a viabilidade da localização e autoriza a instalação e operação de atividade ou empreendimento que observe as condições previstas no Decreto;
- Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Renovação (LAC LOR): autoriza a continuidade de operação de atividade ou empreendimento que observe as condições previstas no Decreto, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor com os requisitos preestabelecidos.

Além das novas modalidades de Licença, o instrumento alterou os prazos de validade das Licenças de Operação aumentando a vigência das licenças. Os prazos das licenças são definidos de acordo com o Fator de Complexidade (W) de cada atividade, conforme descrito a seguir:

FATOR DE COMPLEXIDADE (W)	PRAZO DE VALIDADE
1	8 anos
1,5	8 anos
2	7 anos
2,5	7 anos
3	6 anos
3,5	5 anos
4	5 anos
4,5	4 anos
5	4 anos

Para maiores informações sobre os procedimentos de licenciamento ambiental entre em contato com o DDS pelo e-mail [cdma@fiesp.com.br](mailto:cdma@fiesp.com.br).

## NOVA DECISÃO DE DIRETORIA CETESB DISPENSA LICENCIAMENTO AMBIENTAL A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES OU PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

A Resolução SMA nº 74, de 04/08/2017, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica estabelece, em seu Artigo 3º, inciso III, que as instalações com potência menor ou igual a 5 MW, poderão ser dispensadas de licenciamento, sendo exigida somente autorização de supressão vegetal, quando necessário.

Desta forma, visando a regulamentar o procedimento, a CETESB publicou a Decisão de Diretoria 98/2024/C, de 21/11/2024 considerando os procedimentos simplificados para a renovação de Licença de Operação (LO).

Além de procedimentos operacionais para incorporar na LO ampliações de baixa relevância ambiental, a decisão de diretoria determina que a instalação de placas solares ou painéis fotovoltaicos, até o limite de 5 MW, não será considerada ampliação desde que não se trate de empreendimento de geração de energia elétrica. Desta forma, os equipamentos deverão constar nas observações das licenças, não sendo considerados como área construída e, conseqüentemente, computados para efeito de cobrança de preço de análise.

Ressalta-se que o interessado deverá informar a CETESB previamente, na ocasião da instalação dos equipamentos, placas solares ou painéis fotovoltaicos, até o limite de 5 MW para obter o benefício estabelecido.

Em caso de dúvidas, para acessar a Decisão de Diretoria CETESB nº 98/2024/C [CLIQUE AQUI](#) ou entre em contato com o DDS pelo e-mail [cdma@fiesp.com.br](mailto:cdma@fiesp.com.br).

## ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

### FEDERAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

### ESTADUAL

#### DECISÃO DE DIRETORIA CETESB Nº 120/2024/I, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece os teores máximos de metais que os resíduos utilizados no preparo de combustível derivado de resíduos perigosos poderão conter.

#### DECISÃO DE DIRETORIA CETESB Nº 113/2024/1, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Monitoramento Emissões de Fontes Fixas Poluição do Ar no Estado de São Paulo – Termo de Referência para a Elaboração do Plano Monitoramento de Emissões Atmosféricas (PMEA).

## CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO HIDROLÓGICO DOS COMITÊS PCJ

Coordenada, mensalmente, pela FIESP no âmbito do colegiado dos Comitês PCJ e composta por cerca de 180 membros dos diversos setores da indústria, poder público Municipal e Estadual, serviços de saneamento públicos e privados, Ministério Público, academia, hidroeletricidade, segmento rural e ONGs, a CT tem como principais atribuições o monitoramento quali-quantitativo, a pactuação de regras operativas e as decisões de operações do Sistema Cantareira durante o período de estiagem.

O Sistema Cantareira é responsável pelo abastecimento direto de até 9 milhões de habitantes na Grande São Paulo e mais de 3,5 milhões nas bacias PCJ, com destaque aos polos industriais localizados nas Regiões Metropolitanas de Campinas, Piracicaba e Jundiaí. Nas bacias PCJ são 600 km de rios monitorados e influenciados diretamente pelas operações.

A gestão cotidiana é compartilhada entre a RMSP, PCJ, SABESP e órgãos gestores. Há dois períodos de gestão com regras específicas: 1) Úmido de dezembro a maio; 2) Seco de junho a novembro.

No período seco 2024 (junho a novembro), a CT-MH tomou 65 decisões de aumentos e reduções de vazões buscando cumprimento das regras, condições quali-quantitativas aos usuários e uso racional da água para os próximos períodos. O sistema encerrou o mês de fevereiro com 59,7% de armazenamento, ante 76,1% em 31/12/2023. Fevereiro de 2025 também registrou chuvas cerca de 30% abaixo da média histórica esperada para o mês.

 Para acompanhar os níveis dos reservatórios, túneis, reversões e outras informações do Sistema Integrado de Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo clique [AQUI](#)

 Para acompanhar em tempo real as vazões/nível/chuva nos principais rios das bacias PCJ clique [AQUI](#)



## **DDS PARTICIPA DOS PROCESSOS ELEITORAIS PARA RENOVAÇÃO DOS MANDATOS DOS COLEGIADOS DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O BIÊNIO 2025/2027**

O Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) representa a indústria paulista e contribui diariamente nos Sistemas Nacional e Paulista de Recursos Hídricos em todas as suas instâncias, com destaque aos Comitês de Bacias e Conselhos.

Os comitês de bacias discutem e decidem de forma descentralizada e participativa com representantes de diversos segmentos da sociedade em pautas como: arbitrar em primeira instância administrativa quanto aos conflitos pelo uso da água, valores e aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, regras operativas e de uso, planejamento da bacia hidrográfica, áreas de restrição de outorga, pareceres durante a implantação e ampliação de empreendimentos, enquadramento dos corpos d'água, dentre diversos outros temas.

Entre os meses de novembro/24 a março/2025, o DDS e as Diretorias Regionais do CIESP participaram ativamente de aproximadamente 80 pleitos de representação junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, em 18 Comitês de Bacias Estaduais e 2 Comitês Federais.

## **FIESP TOMA POSSE NA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA (CTOC) DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH**

Através da portaria MIDR 3746/2024 a FIESP foi designada e no dia 27/11 tomou posse como membro titular na CTOC/CNRH para o mandato 2024/2028.

A CTOC tem como principais atribuições diversos temas com potencial impacto no setor produtivo em todo território nacional: proposição de diretrizes e critérios gerais para outorgas e cobrança pelo uso de recursos hídricos; pareceres sobre os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União sugeridos pelos comitês de bacia hidrográfica; acompanhamento da aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água, entre outros.

Na primeira reunião de início dos trabalhos foi eleito o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR como presidente da CTOC e a definição do formato das reuniões e as diretrizes de trabalho. A próxima reunião deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2025.

---

## **COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL**

A FIESP e as Diretorias Regionais do CIESP estiveram representados durante a Reunião Extraordinária do colegiado em 28 de novembro. Na pauta foram discutidas e destacaram-se as aprovações de diversas ações a serem financiadas pelo plano de aplicação plurianual dos recursos da cobrança pelo uso água, dos quais a indústria contribui como pagadora com cerca de R\$ 4 milhões/ano, assim como o edital do processo eleitoral 2025/2029.

## 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNRH.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) é a instância máxima no País e atua como órgão colegiado consultivo e deliberativo em temas como cobrança pelo uso da água, outorga, resolução de conflitos, entre diversos outros temas de interesse da agenda da indústria.

No dia 04/12, foi realizada em Brasília/DF a 48ª Reunião ordinária com a presença do Ministro de Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, assim como representantes dos governos estaduais, entidades representativas dos usuários e da sociedade civil.

Na pauta destacam-se a aprovação do requerimento de urgência, do qual o setor industrial foi signatário, quanto a criação das suplências no âmbito das Câmaras Técnicas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, assim como discussões do Estudo de Impacto da Mudança Climática nos Recursos Hídricos do Brasil e a definição de estratégias e ferramentas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

## TOMA POSSE PRESIDENTE DA AGÊNCIA SP ÁGUAS

No dia 19/12, o DDS esteve representado durante a posse da nova presidente da Agência SP Águas, Camila Viana.

A agência reguladora dos recursos hídricos é vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e trata-se da transformação do órgão anterior DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica).

Entre as principais atribuições da SP Águas estão a gestão das outorgas para o uso da água, ou seja, as autorizações para captação e modificações em cursos d'água, por exemplo. Essas outorgas envolvem a utilização de água de rios, represas e aquíferos para fins diversos, como abastecimento público, comércio, agricultura, mineração, energia e indústria.

Serão papéis da Agência Reguladora também a fiscalização do uso desses recursos e a garantia da segurança hídrica com a gestão adequada da água disponível em cada região paulista. A Agência também terá foco no monitoramento, com a Sala de Situação, que acompanha diariamente as condições climáticas e os níveis dos rios e reservatórios.

Na SP Águas também se destacam a existência de mandatos para o corpo diretivo, novos mecanismos nas emissões das outorgas, assim como a migração das obras e serviços do DAEE para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (DER).

## COMITÊS PCJ APROVAM A REVISÃO DOS MECANISMOS E VALORES DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

A FIESP e as nove Diretorias Regionais do CIESP com atuação nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá tem participado ativamente desde o início do processo e realizado oficinas de alinhamento setorial quanto as propostas de mecanismos e valores da cobrança pelo uso da água na unidade hidrográfica (Estadual e Federal). Aproximadamente 950 indústrias são outorgadas nas bacias PCJ e contribuem com cerca de R\$ 7 milhões/ano.

O setor industrial se posicionou quanto a necessidade do envolvimento dos usuários, simplificação dos mecanismos, demonstração clara dos indicadores a serem buscados com os recursos arrecadados, reajuste progressivo no tempo, fomento ao financiamento reembolsável para setor público e privado, disponibilização de simulador dos valores, assim como a avaliação dos impactos na indústria.

O assunto foi deliberado no plenário do colegiado no dia 25/02 e agora passará a tramitar junto aos Conselhos Estadual e Nacional de Recursos Hídricos antes do efetivo início dos potenciais ajustes. O reajuste foi aprovado com escalonamento no tempo de 2 anos na cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União e de 4 anos para águas de domínio do Estado de São Paulo.

Os valores e o simulador individual pode ser verificados clicando [AQUI](#)

## NO RADAR

### PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NA BACIA DO RIO PARANAPANEMA

A bacia hidrográfica do Rio Paranapanema está localizada entre os estados Paraná e São Paulo, em um território de 105 mil km<sup>2</sup>, abrange um total de 247 Municípios, sendo 51% do território encontra-se no Paraná, com 132 municípios e 49% em São Paulo, com 115 municípios. Habitam a região cerca 4,7 milhões pessoas.

Em 2024, o CBH-Paranapanema deliberou pelo início das discussões da implantação da cobrança pelo uso da água e criação do Grupo de Trabalho que conduzirá os debates. A FIESP, assim como a União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (ÚNICA) representarão o setor industrial paulista.

O setor tem se posicionado quanto a necessidade do envolvimento dos usuários, simplificação dos mecanismos, demonstração clara dos indicadores a serem buscados com os futuros recursos arrecadados, compatibilidade com as ações previstas no plano de bacias, assim como a avaliação dos impactos na indústria.

O assunto estará em discussão ao longo de 2025 para posterior aprovação no colegiado e junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).



**NO RADAR**

**REVISÃO DA DELIBERAÇÃO 180/2015 PELA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA (CTCOB) DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Nos dias 12/11/24 e 11/02/25, a CTCOB avançou quanto a revisão da deliberação que trata dos procedimentos, limites e condicionantes para revisão dos mecanismos e valores de cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, para os usuários urbanos e industriais.

O tema é sensível e importante para o setor industrial, uma vez que, envolvem as etapas para reajustes de valores e adequação dos mecanismos da cobrança pelo uso da água.

Atualmente, todas as 22 bacias paulistas possuem o instrumento implantado e o setor industrial paga anualmente cerca de R\$ 30 milhões/ano.

O setor posicionou-se quanto a maior segurança jurídica nos termos da deliberação, princípios de razoabilidade dos valores, assim como, ampliação da transparência e indicadores efetivos da aplicação dos recursos arrecadados.

**CRH: REVISÃO DOS VALORES DE COBRANÇA NO COMITÊ ESTADUAL PARAÍBA DO SUL**

O CBH-Paraíba do Sul, através da deliberação 10/2022, aprovou revisão da cobrança pelo uso da água implantada em 2007 com atualização de 176% nos valores cobrados, progressividade em 4 anos e ajustes nos mecanismos. O setor industrial e a mineração se posicionaram contrariamente ao processo e reajuste nas votações junto ao Comitê de Bacias.

Conforme previsto no arcabouço legal, o tema esteve em discussão nas reuniões das Câmara Técnica do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, sendo que o posicionamento da FIESP tem sido quanto ao cumprimento do rito regimental e requisitos dos normativos vigentes, assim como, demonstração dos indicadores a serem alcançados com os recursos arrecadados, dentre diversos outros aspectos.

A matéria foi a votação no plenário do CRH no dia 19 de dezembro com a manutenção do voto contrário do setor industrial. Com o encaminhamento, o Comitê de Bacias deverá em 2025 realizar campanha de divulgação e disponibilização pública de um simulador de valores para os usuários por 90 dias. Após cumprido tal rito o processo seguirá para emissão de decreto do executivo estadual estabelecendo os novos mecanismos e valores.

## NOVA LEGISLAÇÃO ALTERA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Em 7/1/2025, foi publicada a Lei Federal nº 15.088/2025, que alterou a Lei Federal nº 12.305/2010, responsável pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), especificamente no que se refere à importação de resíduos sólidos.

Com a publicação da nova lei, o artigo 49 da PNRS, que limitava a proibição da importação para resíduos sólidos perigosos e rejeitos que causassem danos ao meio ambiente, à saúde pública e animal, e à sanidade vegetal, agora estende a proibição de forma geral para “resíduos sólidos e rejeitos, inclusive papel e derivados, plástico, vidro e metal”.

Fica ressalvada a proibição para os seguintes casos:

- importação de resíduos utilizados na transformação de materiais e minerais estratégicos (inclusive aparas de papel de fibra longa);
- importação de resíduos de metais e materiais metálicos; e
- importação de resíduos sólidos derivados de produtos nacionais previamente exportados, para fins exclusivos de logística reversa e reciclagem integral, ainda que classificados como resíduos perigosos, ressalvada a importação de pneus usados, que permanece proibida.

A nova previsão legal tem como objetivo aumentar os percentuais de reciclagem dos resíduos gerados no país, fomentando o mercado interno. Além disso, poderá ser objeto de regulamentação pelos órgãos competentes, dentre os quais o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC).

## NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA ALTERA OS PROCEDIMENTOS DA IMPORTAÇÃO DE RESÍDUOS

No dia 1º/1/2025, entrou em vigor a Instrução Normativa (IN) IBAMA nº 24/2024, atualizando os procedimentos de controle ambiental e acompanhamento da importação de resíduos (revogando-se as previsões da IN IBAMA nº 12/2013).

Pela IN, é proibida a importação de resíduos perigosos, rejeitos, pneumáticos usados e resíduos coletados de residências e oriundos da incineração de resíduos domésticos. Contudo, a norma prevê a possibilidade de importação de resíduos sólidos para operações de reciclagem, bem como de resíduos controlados constituídos de resíduos plásticos e de resíduos como substitutos de combustível.

Considerando a superveniência da lei federal e a possibilidade de conflitos normativos, recomenda-se às empresas avaliarem a aplicabilidade das novas regras à sua operacionalização.

As equipes do DDS e do DEREX estão à disposição para prestar suporte quanto ao assunto e esclarecer possíveis dúvidas e podem ser acessadas pelo e-mail [cdma@fiesp.com.br](mailto:cdma@fiesp.com.br).

## NO RADAR

### CONSULTA PÚBLICA MTR NACIONAL

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) realizou Consulta Pública para o aprimoramento da Portaria MMA 280/2020, que Institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR Nacional, que é uma ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, sendo obrigatório em território nacional, para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Essa consulta esteve aberta até o dia 22/02/2025.

## ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

### FEDERAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 26, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece as exigências e os procedimentos de controle ambiental da importação, exportação, comércio, transferência, reciclagem, recuperação, uso e transporte de mercúrio metálico, bem como a destinação de resíduos de mercúrio em território nacional.

### ESTADUAL

#### DECISÃO DE DIRETORIA CETESB Nº 120/2024/I, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece os teores máximos de metais que os resíduos utilizados no preparo de combustível derivado de resíduos perigosos poderão conter.



## MMA PUBLICA PORTARIA QUE REGULA A LEI DE INCENTIVO À RECICLAGEM

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) publicou, em 16/12/2024, a Portaria GM/MMA nº 1.250/2024, que estabelece as regras para apresentação, análise, aprovação, monitoramento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos relacionados à Lei de Incentivo à Indústria e à Cadeia Produtiva da Reciclagem.

O novo instrumento tem por objetivo fortalecer a reciclagem no Brasil, promovendo a economia circular e incentivando empresas e pessoas físicas a investirem em projetos possibilitem transformar resíduos em novos produtos. Os incentivadores podem receber benefícios fiscais com dedução no imposto de renda.

Outra novidade da Portaria é que empresas e organizações podem apresentar projetos voltados à reciclagem e à economia circular. Se aprovadas após análise de admissibilidade, podem captar recursos de incentivadores (pessoas físicas ou jurídicas) que queiram apoiá-las financeiramente.

Segundo a Portaria GM/MMA nº 1.250/2024, os projetos podem incluir desde ações para fortalecer a participação de catadores de materiais recicláveis até a criação de redes de comercialização e cadeias produtivas no setor da reciclagem. Os objetivos são reduzir resíduos, promover a reutilização de materiais e gerar impacto positivo para o meio ambiente e a sociedade.

A portaria detalha todas as etapas a serem seguidas pelos proponentes, desde a apresentação da proposta à execução e prestação de contas do projeto. Reforça também a importância de incluir catadores de materiais recicláveis nas iniciativas e estabelece critérios para o uso dos recursos captados.

Cabe ressaltar que os projetos não podem ser usados para cumprir obrigações legais já existentes, como metas de logística reversa, mas devem ir além, trazendo benefícios adicionais para o setor.

Para garantir a transparência, o MMA manterá o site do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) com informações atualizadas sobre a Lei. Além disso, será concedido anualmente um certificado de reconhecimento a incentivadores e beneficiários que se destaquem.

Fonte: MMA, 2024

saiba mais >



## ESTADOS ALTERAM PRAZO PARA A ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS

### Mato Grosso do Sul

#### Decreto nº 16.593, de 27 de março de 2025

Altera o Decreto nº 16.089/2023, artigo 6º, e estabelece novo prazo para a entrega do Relatório Anual de Desempenho de Logística Reversa. A partir da alteração, o relatório deverá ser apresentado anualmente ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul), por meio do Sisrev-MS, até 30 de dezembro de cada ano.

### Distrito Federal

#### Decreto nº 47.089, de 10 de março de 2025

Altera o Decreto nº 44.607/2023, artigo 7º, e estabelece novo prazo para a entrega do Relatório Anual de Desempenho de Logística Reversa. A partir da alteração, o relatório deverá ser entregue anualmente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) até o dia 30 de julho de cada ano.

## CRONOGRAMA DE ENTREGAS DE RELATÓRIOS

### JUNHO

Maranhão  
Mato Grosso  
Paraíba  
Pernambuco  
Rio Grande do Sul

### JULHO

Nacional MMA  
São Paulo  
Distrito Federal  
Piauí

## ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

### LEI Nº 15.088, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para proibir a importação de resíduos sólidos e de rejeitos, ressalvados os casos que especifica.

### PORTARIA GM/MMA Nº 1.250, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Regula e estabelece procedimentos relativos à apresentação, análise, aprovação, ao acompanhamento, ao monitoramento, à prestação de contas, e avaliação de resultados das propostas e projetos do mecanismo de Incentivo à Indústria e à Cadeia Produtiva da Reciclagem.

### PORTARIA GM/MMA Nº 1.251, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Habilitação do Instituto Rever como entidade gestora de sistemas de logística reversa de embalagens em geral, nos termos da Portaria GM/MMA Nº 1.102/2024.

## ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

### LEI Nº 15.022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Foi publicada a Lei 15.022, de 13 de novembro de 2024, que estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, visando consolidar uma base de informação sobre as substâncias químicas produzidas ou importadas no território brasileiro e minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente.

O poder público irá regulamentar a Lei supracitada, designar a autoridade incumbida de sua aplicação, além de desenvolver/ adequar, no prazo máximo de 3 anos, os sistemas informáticos necessários à implementação do Inventário Nacional de Substâncias Químicas.

### RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.056, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 5.998/2022, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.



Foto: freepik

## REVISÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA QUALIDADE DO AR - PRONAR

Na 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Integração de Políticas Ambientais (Cipam), do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), ocorrida em 21 de janeiro de 2025, foi admitida a proposta de revisão da Resolução Conama 05/1989, que dispõe sobre o Programa Nacional da Qualidade do Ar – Pronar, bem como proposta de Resolução Conama para elaboração dos Planos para Episódios Críticos de Poluição do Ar. Os trabalhos seguem, a partir dessa reunião, para as discussões dessas propostas.

Com relação ao Pronar, essa revisão se faz necessária, considerando que houve avanços no processo de gestão de qualidade do ar no País, com a publicação da Lei 14.850/2024, que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar, e Resolução Conama 506/2024, que estabelece padrões nacionais de qualidade do ar e fornece diretrizes para sua aplicação.

Paralelamente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) abriu Consulta Pública, até 11/04/2025, referente à proposta de Resolução Conama que atualiza o Pronar, instituído atualmente pela Resolução Conama 05/1989, e até o dia 22/04/2025, referente à proposta de Resolução Conama que estabelece diretrizes para a elaboração dos Planos para Episódios Críticos de Poluição do Ar e os valores referenciais para declaração dos níveis críticos de poluição atmosférica.

## ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

### DECISÃO DE DIRETORIA CETESB Nº113/2024/I, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Monitoramento de Emissões de Fontes Fixas de Poluição do Ar no Estado de São Paulo – Termo de Referência para a elaboração do Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas (PMEA). Revogou a Decisão de Diretoria nº 010/2010/P.



## AÇÕES REGIONAIS

### **SEMINÁRIO “FORTALECENDO O PILAR AMBIENTAL DA AGENDA ESG**

Em 07/11, o CIESP Campinas apoiou e marcou presença no Seminário "Fortalecendo o Pilar Ambiental da Agenda ESG", evento exclusivo para profissionais de indústrias oferecido pela empresa Cetrel, especialista em soluções ambientais. Ocorrido em Campinas, o seminário teve o objetivo de debater como a indústria pode minimizar seu impacto ambiental e tornar suas operações mais ambientalmente seguras e sustentáveis.

O 2º vice-diretor do CIESP Campinas e diretor do Departamento de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (DMASET), Stefan Rohr, realizou a abertura do evento, enquanto o representante do CIESP Campinas na CT-Indústria, coordenador do DMASET e coordenador do CT-Indústria dos Comitês PCJ, Jorge Mercanti, apresentou uma palestra com a temática “Bacias PCJ: Histórico, cenário atual e perspectivas”.

Também foram abordados temas importantes para a sustentabilidade na indústria, como gestão ambiental integrada, gestão hídrica segura, tratamento de água e efluentes, reúso de água, gestão de áreas contaminadas, inteligência de dados na gestão ambiental e gestão de resíduos.

### **CIESP DIRETORIA REGIONAL DE AMERICANA**

No dia 29/11 O DDS/FIESP/CIESP esteve representado durante reunião plenária da regional do CIESP com a presença dos associados e apresentou os principais avanços e procedimentos estabelecidos quanto aos processos judiciais que envolvem o licenciamento ambiental - CETESB.

### **GRUPO DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CIESP/CAMPINAS**

Em 06/12 ocorreu reunião bimestral do grupo do Departamento de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (DMASET) do CIESP Campinas. A pauta contou com assuntos como economia circular, CTF/IBAMA, Inventário de Gases de Efeito Estufa, previsão climática e situação das Bacias PCJ e outros temas relacionados a segurança do trabalho.

### **GRUPO DE MEIO AMBIENTE - CIESP/LIMEIRA**

Em 25/02 ocorreu reunião ordinária do grupo do Departamento de Meio Ambiente do CIESP Limeira. A pauta contou com assuntos como o calendário de obrigações ambientais 2025, organização do Prêmio de Boas Práticas Ambientais GMA e do 1º Evento de ESG em 2025, entre outros tópicos de interesse da agenda da indústria.

## NORMAS PUBLICADAS NO PERÍODO

### Novembro

**ABNT NBR 10004-1:2024** – Resíduos Sólidos – Classificação/Parte 1: Requisitos de Classificação

**ABNT NBR 10004-2:2024** – Resíduos Sólidos – Classificação/Parte 2: Sistema Geral de Classificação de Resíduos (SGCR)

### Dezembro

**ABNT NBR ISO 14064-3:2024** – Gases de Efeito Estufa – Parte 3: Especificação com orientação para verificação e validação de declarações relativas a gases de efeito estufa

**ABNT PR 2030** - composta pela PR 2030-1:2024 - Ambiental, social e governança (ESG) - Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações e a PR 2030-2:2024 - Ambiental, social e governança (ESG)



## CONSULTA NACIONAL

Esteve aberta, até 24/02/2025, a Consulta Nacional referente ao Projeto ABNT NBR ISO 14091 – Adaptação às mudanças climáticas – Diretrizes sobre vulnerabilidade, impactos e avaliação de risco.

O Calendário de Obrigações Ambientais, elaborado pela Fiesp e pelo Ciesp, tem como objetivo alertar as empresas sobre os prazos e as principais informações a serem encaminhadas aos órgãos competentes, evitando multas e penalidades, além de contribuir com a conformidade ambiental da indústria. A iniciativa contempla as obrigações ambientais gerais nos âmbitos federal e estadual, cabendo ao usuário identificar outras possíveis obrigações na legislação municipal, compromissos atrelados ao processo de licenciamento ou autorizações, e outros específicos da atividade da empresa.

**JUNHO**

**TAXA DE CONTROLE E  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA  
IBAMA**

**JULHO**

**Declaração de Movimentação  
de Resíduos (DMR)**

**Relatório Anual de Resultados  
do Sistema de Logística  
Reversa (CETESB/SP)**

**Logística Reversa - Relatório  
de Resultados de Âmbito  
Federal (MMA)**

saiba mais >

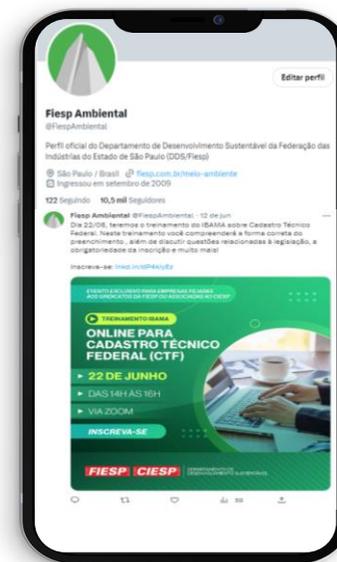
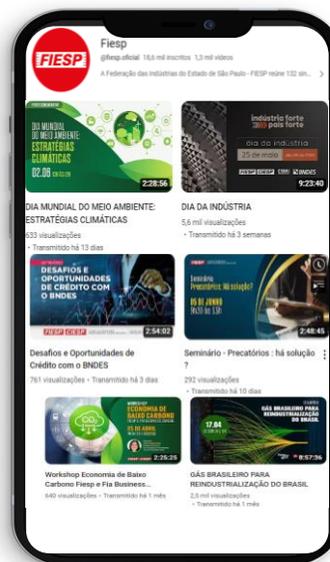


## AGENDA DE EVENTOS

**13 a 16/05:** Fórum Mundial de Economia Circular 2025

**23/05:** Workshop de Inovação Sistêmica em Mudanças Climáticas

**10/06:** Entrega do Prêmio de Economia Circular



## EXPEDIENTE

O Informe Ambiental é uma publicação do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da Fiesp e do Ciesp.

Comentários e Sugestões: Tel. (11) 3549-4434 | [cdma@fiesp.com.br](mailto:cdma@fiesp.com.br) | [www.fiesp.com.br](http://www.fiesp.com.br)

Autorizada a reprodução, agradecendo-se a citação da fonte

Para receber este e outros conteúdos é necessário que faça o cadastro através do link: [www.fiesp.com.br/cadastro](http://www.fiesp.com.br/cadastro)